



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROJETO DE LEI CMC Nº 38/2023

AUTORIA: VEREADOR MARCELO ZONTA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, E

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E TURISMO

PARECER CONJUNTO

Este Parecer trata-se da verificação, da legalidade da proposta de de autoria do vereador Marcelo Zonta, que ***Institui o Programa de Inteligência Emocional – um olhar à saúde mental, dos profissionais lotados na Secretaria de Educação e das crianças e Adolescentes matriculados na Rede Municipal de Ensino***, e dá outras providências.

A proposta em destaque veio a estas Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, e a Comissão de Educação, Saúde e Turismo, em conformidade com os artigos 75 e 81 da Resolução 378/91 deste Poder legislativo, para ambas analisarem os aspectos que são de sua competência, no que tange ao mérito e da legalidade da matéria em questão.

Em sua justificativa, o autor descreve, que o fenômeno social das doenças relacionadas à saúde mental vêm sinalizando uma incidência e visibilidade social, assumindo múltiplas formas e níveis de gravidade. Destaca ainda o parlamentar, que tal contexto gera preocupação na esfera escolar e no Poder Público, gerando a necessidade de se pensar em políticas públicas que estimulem possíveis soluções.

Na mesma toada, o ilustre Parlamentar ressalta, que no contexto escolar se refletem muitos dos conflitos e tensões existentes na sociedade, e com isso, devemos relacionar a escola como espaço de rede de proteção, prevenção, acolhimento e atendimento à saúde mental, identificando e sinalizando possíveis fragilidade.

Porém em forma de adequar a redação da proposta em debate, e torna-la mais eficaz, essa Comissão de Justiça usando de suas prerrogativas regimentais, apresenta Emenda Modificativa aos artigos 1º, 2º, 4º 5º e Emenda Supressiva ao artigo 6º, que passam a regeram com as seguintes redações:





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EMENDAS MODIFICATIVAS:

Art. 1º – Fica instituído o Programa de InteliGência Emocional – um olhar à saúde mental dos profissionais lotados na Secretaria de Educação e das crianças e adolescentes matriculados na Rede Privada de Ensino no âmbito do Município de Cariacica.

Art. 2º – O Programa de Inteligência Emocional – um olhar à saúde mental terá como foco a prevenção, acolhimento e atendimento à saúde mental nas relações sociais no âmbito escolar dos profissionais lotados na Secretaria de Educação e das crianças e adolescentes matriculados na Rede Privada no âmbito do Município de Cariacica.

Art. 4º – Fica sob a responsabilidade do órgão competente, buscar parcerias com instituições acadêmicas, entidades especializadas como Legislativo, Judiciário e Ministério Público para o desenvolvimento de ações integradas para aplicabilidade e o sucesso deste Programa.

Art. 5º – O Executivo Municipal publicará a presente Lei no que couber, revogando-se as disposições em contrário.

EMENDA SUPRESSIVA:

Art. 6º – Fica suprimido em todos os seus termos.

No que tange a tramitação do proposta em questão, não há qualquer impeditivo legal, eis que segue corretamente os ditames dos artigos 106 a 111 do Regimento Interno deste Parlamento.

Ante o exposto, estas Comissões usando de suas prerrogativas regimentais, e estando devidamente reunidas, como determina o Regimento Interno deste Poder Legislativo, e após debates e considerações, opinam pelo prosseguimento do Desígnio em debate, observando as Emendas apresentadas, que após aprovadas farão parte do bojo da matéria em questão, sobejando ao veredito final ao Plenário dessa augusta Casa de Leis.

É o Parecer

Plenário Vicente Santorio, em 25 de abril de 2023.





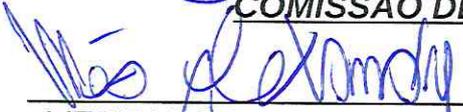
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



CLEIDIMAR ALEMÃO
RELATOR C.L.J.R.F.

VEREADOR ANDRÉ LOPES
RELATOR C.E.S.T.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



VEREADOR LEO DO IAPI
PRESIDENTE C.L.J.R.F.



ROMILDO ALVES
SECRETARIO C.L.J.R.F.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E TURISMO



VEREADOR JUQUINHA
PRESIDENTE C.E.S.T.



EDGAR DO ESPORTE
SECRETARIO C.E.S.T.

